



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.491, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003

Altera o Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, que regulamenta o Sistema de Gerenciamento de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Mauá e dá outras providências.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e artigo 136, V, da Lei Complementar nº 01, de 08 de março de 2002 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 317-0/03, **DECRETO:**

Art. 1º O “caput” do artigo 2º do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Nas citações e remissões a este Regulamento Geral, em documentos e atos administrativos em geral, poderá ser usada a sigla – SGD para denominar o Sistema de Gerenciamento de Desempenho.”

Art. 2º O “caput” do artigo 23 do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 23 No decurso do Estágio Probatório o processo de Avaliação de Desempenho será subdividido em 4 (quatro) períodos distintos e sucessivos, de efetivo exercício, para efeito de aferição do desempenho do servidor: 4º mês, 10º mês, 20º mês e 30º mês, iniciando-se a contagem a partir do início de seu exercício no cargo.”

Art. 3º O “caput” do artigo 38 do Decreto nº 6.433, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação.

“ Art. 38 A Avaliação Periódica de Desempenho terá por finalidade aferir, anualmente, o desempenho dos servidores públicos à disposição, requisitados e no exercício de cargos em comissão, exceto aqueles sujeitos à Avaliação Especial de Desempenho para efeito de Estágio Probatório, observados os fatores assiduidade, pontualidade, disciplina, capacidade de iniciativa, eficiência, produtividade (qualidade e quantidade), aptidão, responsabilidade funcional, relacionamento e potencial.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 13 de novembro de 2003

Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito

CACILDA LOPES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

VILMA MARIA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e
Modernização Administrativa

-vide-verso-